

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO CENTRAL DE CURITIBA 3ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM Rua Mateus Leme, 1.142 – 12º andar – CEP 80.520-174 – Curitiba/PR (41) 3221-9524 – ctba-24vj-s@tjpr.jus.br
---	--

EDITAL DE AVISO DE APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, NOS MOLDES DO ARTIGO 99, III, DA LEI 11.101/2005, COM O PRAZO 15 (QUINZE) DIAS DETERMINADO PELO ARTIGO 7º, § 1º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS QUANTO À RELAÇÃO DE CREDORES – RODRIGO NODARI (CNPJ 08.157.477/0001-97)

O DOUTOR PEDRO IVO LINS MOREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido nos autos de **FALÊNCIA de n.º 000204539.2019.8.16.0147**, na qual, na decisão de mov. 64, proferida em 25/09/2020, foi decretada a falência de **RODRIGO NODARI**, inscrito no **CNPJ 08.157.477/0001-97**, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, com a finalidade de proceder à INTIMAÇÃO dos CREDORES E INTERESSADOS, para que fiquem cientes quanto à relação de credores, nos termos do art. 99, III da Lei 11.101/2005, bem como para no PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS) apresentarem perante a Administradora Judicial nomeada, FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, eventuais habilitações ou divergências à relação de credores apresentada pela Administradora Judicial, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados, nos termos do art. 7º, §1º da Lei 11.101/2005. No cumprimento da Lei, a Administradora Judicial indica neste ato os locais, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/2005 terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores ora publicada, sendo o endereço situado à Rua Alberto Folloni, n. 543, 1º andar, Juvevê, CEP 80530-300, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no horário compreendido entre às 9h e 12h ou 13h30 e 18h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. Informa ainda os telefones de contato, sendo 41 2106-9610 e 41 99135-9939 e e-mail rodrigonodari@fattoononline.com.br.

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES:

CLASSE III – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS:



ESTADO DO PARANÁ – IPVA – R\$ 31.214,07 (76.416.890/0001-89); ESTADO DO PARANÁ – DÍVIDA ATIVA – R\$ 21.574,01 (76.416.890/0001-89); PGFN – TRIBUTÁRIA – R\$ 12.216,54 (00.394.460/0001-41); PGFN – DÍVIDA ATIVA – R\$ 18.710,35 (00.394.460/0001-41). **TOTAL CLASSE III – R\$ 87.457,04.**

CLASSE VI – QUIROGRAFÁRIOS:

ACM PAOLINI MULTIPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO (75.212.316/000146) – R\$ 66.820,63; BANCO BRADESCO S.A (60.746.948/0001-12) – R\$ 151.611,12; ITAU UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04) – R\$428.175,25; REFRATARIO SCANDELARI LTDA (78.471.455/0001-82) – R\$ 4.573,68; RSW FERRO E AÇO RWS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E AÇO LTA (77.824.431/0001-05) – R\$ 3.568,52; EVERTON MASTELLA TULESKI LTDA – EPP (06.984.328/0001-76) –R\$ 5.725,21. **TOTAL CLASSE VI: – R\$ 660.474,41.**

CLASSE VII – MULTAS

PGFN -MULTA SUBQUIROGRAFÁRIA – R\$ 3.742,07 (00.394.460/0001-41). **TOTAL CLASSE VII: R\$ 3.742,07.**

Conforme preceitua o artigo 7º, §1º da Lei 11.101/2005, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, por meio do endereço de e-mail rodrigonodari@fattoononline.com.br, ou através do site <https://fattoononline.com.br/habilitacao-e-divergencia/>.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Paraná, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Curitiba, do Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2026. Eu, Aristoteles Fernandes Bandeira de Oliveira, Técnico Judiciário, conferi e subscrevi.

PEDRO IVO LINS MOREIRA
Juiz de Direito

